

RESOLUÇÃO Nº. 95/CEPE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000



Aprova a criação de disciplinas optativas para o programa de Mestrado em Física.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 14.09.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a proposta em causa tem como principais objetivos: 1) levar os alunos a inquirir sobre a influência das mudanças tecnológicas no processo de aprendizagem no nível superior, em particular aos que dizem respeito ao processo de globalização do conhecimento; 2) proporcionar abordagens multifacetárias de recursos multimídia do ensino superior; 3) conscientizar, através de informações e discussões, sobre as problemáticas inerentes ao ensino superior; 4) efetuar a aplicação de ensinamentos transmitidos e discussões estabelecidas mediante a organização de sessões práticas, em seminários e/ou participações em aulas reais;

considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e que atende às exigências das Normas da UFC que dispõem sobre o assunto,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.9819/00-82, a criação das disciplinas **Ensino em Física I** e **Ensino em Física II**, ambas com 02 (dois) créditos, a serem ministradas, em **caráter opcional**, para o Programa de Mestrado em Física, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 18 de setembro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor